



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: gestão.boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 0287/2023

DE: 17/03/2023

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR II

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 75 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente Disciplinar II com a atribuição de implementar os procedimentos administrativos disciplinares necessários a fim de apurar as infrações funcionais supostamente cometidas por servidores públicos.

Art. 2º A Comissão Permanente Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

JAISCLÉRIO DOS SANTOS CERQUEIRA – Presidente

ANDRESSA VAZ – Membro

PABLO FARIA COSTA – Membro

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente Disciplinar:

I - Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Esperança;

II - Planejar e executar as ações processuais;

III - Apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades à Ética e à Disciplina dos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Art. 4º Será prestado assessoramento jurídico à Comissão do Processo Administrativo, através da Procuradoria-Geral do Município, que acompanhará o andamento dos trabalhos, assegurando o cumprimento das normas legais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0055/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 17 dias do mês de março de 2023.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

MAXWEL PATRIC DE MOURA MARINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Data Supra.